



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0192.2/2021

“Denomina Governador Casildo João Maldaner, o Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Valdir Cobalchini

Relator: Deputado Julio Garcia

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que visa denominar "Governador Casildo João Maldaner, o Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina".

Da Justificação do Autor à proposição (página 2 do processo eletrônico), transcrevo parte, destacando o fragmento que apresenta a biografia do homem público que, merecidamente, se pretende homenagear:

[...]

Iniciou sua vida pública em 1962 como vereador em Modelo, mesorregião do Oeste Catarinense pela União Democrática Nacional (UDN).

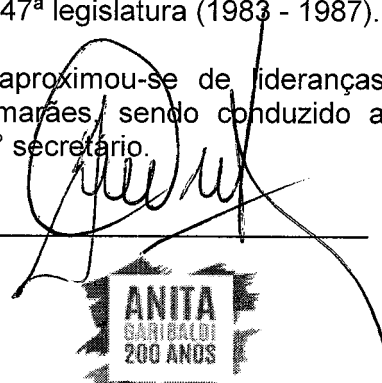
O primeiro político da família Maldaner, fez campanha a cavalo e acabou sendo eleito como o vereador mais votado, com 114 votos.

Com o fim dos partidos em 1966, Casildo Maldaner filiou-se ao MDB, Partido que chegou a presidir em Santa Catarina e do qual foi presidente de honra até o seu falecimento.

Foi deputado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina na 8ª legislatura (1975 - 1979) e na 9ª legislatura (1979 - 1983).

Foi deputado à Câmara dos Deputados na 47ª legislatura (1983 - 1987).

No seu primeiro mandato em Brasília aproximou-se de lideranças nacionais do PMDB, como Ulysses Guimarães, sendo conduzido a Executiva Nacional do seu partido como 1º secretário.





Comandou o processo de redemocratização do participando da Campanha Diretas Já e a da Eleição de Tancredo Atuou sob inspiração de bandeiras sempre voltadas para a conciliação, e entendimento e à prudência.

Foi vice-governador de Santa Catarina, eleito em 1986 na chapa encabeçada por Pedro Ivo Campos (PMDB).

Com o falecimento de Pedro Ivo, em janeiro de 1990, assumiu a chefia do poder executivo estadual, exercendo o mandato até março de 1991.

Sem mandato, Casildo Maldaner assumiu a presidência do PMDB em Santa Catarina Foi eleito Senador da República e exerceu o mandato de 1995 a 2003.

Em 2006 foi eleito primeiro suplente do senador Raimundo Colombo (DEM-SC), pelo PMDB.

Foi diretor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul até janeiro de 2011, quando Colombo renunciou ao mandato para assumir o governo de Santa Catarina e assumiu novamente uma cadeira no Senado.

[...]

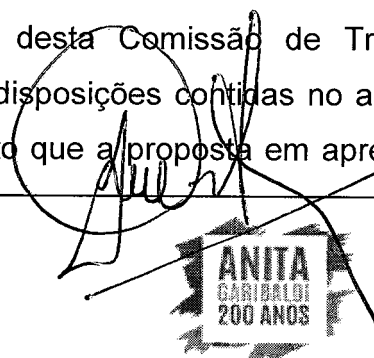
A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de maio de 2021 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada, por unanimidade, na Reunião virtual do dia 8 de junho de 2021.

Na sequência, o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual me foi designada sua relatoria, na forma regimental (art. 130, VI).

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, de acordo com as disposições contidas no art. 80 e no art. 144, III, ambos do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação





não contraria o interesse público, na medida em que busca homenagear o ilustre catarinense, Casildo João Maldaner.

Da documentação acostada, restava ausente certidão que dá cumprimento ao que preconiza a nova redação do art. 4º da Lei nº 16.720/2015, conferida pela Lei nº 18.010, de 6 de outubro de 2020, certificando este Parlamento de que não haja contra o homenageado sentença transitada em julgado quanto aos crimes descritos no *caput* e incisos daquele dispositivo legal, a qual encaminho anexada a este Relatório e Voto para que seja devidamente acostada aos autos.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0192.2/2021, conforme precedentemente admito pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão,

Deputado Julio Garcia
Relator

